



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA**  
**JORNAL OFICIAL**  
**ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO**  
**Lei nº 133, de 24 de abril de 1997**  
**04 de janeiro de 2017**  
**Contém 05 (cinco) páginas**

Decreto N° 005/2017

**O Prefeito Municipal de Mãe D'água, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Que as conta correntes abaixo relacionadas, pertencentes à Prefeitura Municipal de Mãe D'água, CNPJ: 09.084.088/0001-41, serão movimentadas conjuntamente pelo Prefeito Francisco Cirino da Silva, CPF. 132.161.124-20 e pelo Tesoureiro Antonio da Costa Palmeira Neto, CPF. 023.146.324-35, com poderes para emitir cheques, abrir contas de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, efetuar transferências, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico.

Banco do Brasil	Agência 0151-1	n° 1662-4
Banco do Brasil	Agência 0151-1	n° 1757-4

Banco do Brasil	Agência 0151-1	n° 1762-0
Banco do Brasil	Agência 0151-1	n° 6616-8
Banco do Brasil	Agência 0151-1	n° 7450-0
Banco do Brasil	Agência 0151-1	n° 7457-8
Banco do Brasil	Agência 0151-1	n° 8514-6
Banco do Brasil	Agência 0151-1	n° 12199-1
Banco do Brasil	Agência 0151-1	n° 13008-7
Banco do Brasil	Agência 0151-1	n° 13010-9
Banco do Brasil	Agência 0151-1	n° 13416-3
Banco do Brasil	Agência 0151-1	n° 13769-3
Banco do Brasil	Agência 0151-1	n° 14746-X
Banco do Brasil	Agência 0151-1	n° 24029-X
Banco do Brasil	Agência 0151-1	n° 283144-9
Banco do Brasil	Agência 0151-1	n° 16765-7
Banco do Brasil	Agência 0151-1	n° 16855-6
Banco do Brasil	Agência 0151-1	n° 17352-5
Banco do Brasil	Agência 0151-1	n° 17740-7
Banco do Brasil	Agência 0151-1	n° 23897-X
Banco do Brasil	Agência 0151-1	n° 26237-4
Banco do Brasil	Agência 0151-1	n° 26930-1



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA**  
**JORNAL OFICIAL**  
**ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO**  
**Lei nº 133, de 24 de abril de 1997**  
**04 de janeiro de 2017**  
**Contém 05 (cinco) páginas**

Brasil		0151-1	
Banco do Brasil	do	Agência 0151-1	nº 27481-X
Banco do Brasil	do	Agência 0151-1	nº 27603-0
Banco do Brasil	do	Agência 0151-1	nº 34335-8
Banco do Brasil	do	Agência 0151-1	nº 39303-7
Banco do Brasil	do	Agência 0151-1	nº 57615-8
Banco do Brasil	do	Agência 0151-1	nº 57647-6
Banco do Brasil	do	Agência 0151-1	nº 58463-0
Banco do Brasil	do	Agência 0151-1	nº 58939-X
Banco do Brasil	do	Agência 0151-1	nº 60004-0
Banco do Brasil	do	Agência 0151-1	nº 60961-7
Banco do Brasil	do	Agência 0151-1	nº 61142-5
Banco do Brasil	do	Agência 0151-1	nº 61901-9
Banco do Brasil	do	Agência 0151-1	nº 66155-4
Banco do Brasil	do	Agência 0151-1	nº 66218-6
Banco do Brasil	do	Agência 0151-1	nº 72500-5

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Mãe D'água – PB, 04 de janeiro de 2017

**Francisco Cirino da Silva**

Prefeito Municipal

Decreto Nº 001/2017

**A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Mãe D'água, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Que as contas correntes abaixo relacionadas, pertencentes ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Mãe D'água, CNPJ: 12.229.182/0001-56, serão movimentadas conjuntamente pelo Prefeito Francisco Cirino da Silva, CPF. 132.161.124-20 e pela Secretária Municipal de Assistência Social Lúcia Nunes da Silva e Silva, CPF. 784.703.664-91, com poderes para emitir cheques, abrir contas de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, efetuar transferências, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico.

Banco do Brasil	do	Agência nº 0151-1	42763-2
Banco do		Agência nº 0151-1	43615-1



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA**  
**JORNAL OFICIAL**  
**ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO**  
**Lei nº 133, de 24 de abril de 1997**  
**04 de janeiro de 2017**  
**Contém 05 (cinco) páginas**

Brasil		
Banco do Brasil	Agência nº 0151-1	43622-4
Banco do Brasil	Agência nº 0151-1	43625-9
Banco do Brasil	Agência nº 0151-1	43634-8
Banco do Brasil	Agência nº 0151-1	43638-0
Banco do Brasil	Agência nº 0151-1	47096-1
Banco do Brasil	Agência nº 0151-1	56165-7
Banco do Brasil	Agência nº 0151-1	57066-4
Banco do Brasil	Agência nº 0151-1	64923-6
Banco do Brasil	Agência nº 0151-1	65123-0
Banco do Brasil	Agência nº 0151-1	65132-X
Banco do Brasil	Agência nº 0151-1	65151-6
Banco do Brasil	Agência nº 0151-1	65159-1
Banco do Brasil	Agência nº 0151-1	65171-0
Banco do Brasil	Agência nº 0151-1	66518-5

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fundo Municipal de Assistência Social  
de Mãe D'água – PB, 04 de janeiro de 2016.

**Lúcia Nunes da Silva e Silva**  
Gestora do Fundo

**Decreto Nº 001/2017**

**O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Mãe D'água**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Que as contas correntes abaixo relacionadas, pertencentes ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Mãe D'água, CNPJ: 03.627.760/0001-11, serão movimentadas conjuntamente pelo Prefeito Francisco Cirino da Silva, CPF. 132.161.124-20 e pelo Tesoureiro Antonio da Costa Palmeira Neto, CPF. 023.146.324-35, com poderes para emitir cheques, abrir contas de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, efetuar transferências, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico.

Banco do Brasil	Agência nº 0151-1	34035-9
Banco do Brasil	Agência nº 0151-1	34036-7
Banco do Brasil	Agência nº 0151-1	34037-5



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA**  
**JORNAL OFICIAL**  
**ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO**  
**Lei nº 133, de 24 de abril de 1997**  
**04 de janeiro de 2017**  
**Contém 05 (cinco) páginas**

Banco do Brasil	do	Agência	nº	34038-3
Banco do Brasil	do	Agência	nº	34039-1
Banco do Brasil	do	Agência	nº	47582-3
Banco do Brasil	do	Agência	nº	58947-0
Banco do Brasil	do	Agência	nº	59950-6
Banco do Brasil	do	Agência	nº	66040-X
Banco do Brasil	do	Agência	nº	23408-7

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fundo Municipal de Saúde de Mãe D'água – PB, 04 de janeiro de 2017

Francisco Cirino da Silva  
Gestor do Fundo

Decreto 006/2017

Dispõe sobre a indicação dos representantes do Município de Mãe D'Água –PB, para compor o Comitê Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Programa Carro Pipa no Município de Mãe D'Água e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mãe D'Água, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Artº 1º** Ficam indicados os seguintes representantes que comporão em paridade o Comitê Municipal de Fiscalização e

Acompanhamento do Programa Carro Pipa no Município de Mãe D'Água:

**I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO – GUSTAVO MENDES DA SILVA NETO;**

**II – REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO – LUIZ NUNES DA SILVA E ANDREW WILKER LUCENA OLIVEIRA;**

**III-REPRESENTANTE DAS ENTIDADES RELIGIOSAS – VALQUIRIA FERREIRA CAMPOS ALMEIDA E SILVIA ALVES CANUTO;**

**IV – REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES RURAIS – GERALDO BENTO DA SILVA;**

**V- REPRESENTANTE DOS PRODUTORES RURAIS – NELSON PEREIRA DE FIGUEIREDO;**

**VI-REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.**

**Artº 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.**

**Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO – Mãe D'Água – PB, 04 de janeiro de 2017**

Francisco Cirino da Silva  
Prefeito Constitucional

**DECRETO Nº. 007/2017**

Mãe D'Água PB, 04 de janeiro de 2017.

Regulamenta a nomeação dos membros que compõe a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMPDEC do Município de Mãe D'Água/PB – e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mãe D'Água Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA**  
**JORNAL OFICIAL**  
**ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO**  
**Lei nº 133, de 24 de abril de 1997**  
**04 de janeiro de 2017**  
**Contém 05 (cinco) páginas**

Considerando a Lei Municipal  
nº. 384 de 17 de Abril de 2012;

Considerando o disposto no  
Decreto Federal nº. 5.376 de 17 de fevereiro de  
1994;

E finalmente considerando a  
necessidade administrativa e o interesse público.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica regulamentado  
os nomes dos membros que compõem a  
**Coordenador da Comissão Municipal de  
Defesa Civil - COMPDEC do Município de  
Mãe D'Água/PB**, diretamente subordinada ao  
Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a  
finalidade de coordenar, em nível municipal,  
todas as ações de defesa civil, nos períodos de  
normalidade e anormalidade:

I – Coordenador – **MARCELO CAMPOS  
CAMBOIM**

II - Conselho Municipal – **SILVIA ALVES  
CANUTO**

III – Secretaria – **GUSTAVO MENDES DA  
SILVA NETO**

IV - Setor Técnico – **INÁCIO MONTEIRO  
DE OLIVEIRA**

V - Setor Operativo – **GILDERLEY MOURA  
RIBEIRO**

Art. 3º - este decreto entrará  
em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Gabinete do Prefeito, em 04  
de janeiro de 2017.

**FRANCISCO CIRINO DA SILVA**

*Prefeito Constitucional*